



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

### ATA REUNIÃO

Aos 28 dias do mês de abril, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões “Dr. Euclides Nery Junior”, na Câmara Municipal de Pedreira, foi realizada a 4ª REUNIÃO da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. Aberta a reunião sob a Presidência do Vereador Dr. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA que iniciou os trabalhos e, diante da ausência do relator, suspendeu os trabalhos por 15 minutos, nos termos do § 3º, artigo 55 do Regimento Interno. Superado o prazo os trabalhos foram reiniciados, registrando-se a presença do vice-presidente, passando o Presidente a atuar como Relator, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno, passando a comissão a analisar e emitir os pareceres dos seguintes projetos, cujo resultado segue abaixo:

Projeto de Lei Ordinária N° 02/2026

Autor: Jedson Roberto Panegassi Barbosa

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas em Pedreira, estabelece recompensa ao denunciante, prevê punição à má fé e dá outras providências.

Data de Entrada: 05/01/2026

Situação: **APROVADO PARECER CONTRÁRIO**

### Termo de Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada de acordo com os preceitos regimentais, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, lida e aprovada, e que vai assinada pelos integrantes desta Comissão, abaixo relacionados.

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
PRESIDENTE

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO

VICE-PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

### DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Projeto de Lei Ordinária N° 02/2026

Autor: Jedson Roberto Panegassi Barbosa

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas em Pedreira, estabelece recompensa ao denunciante, prevê punição à má fé e dá outras providências.

O Presidente da Comissão, atuando como Relator, ante a ausência do titular, nos termos do artigo 56 do regimento interno, exarou PARECER CONTRÁRIO, em vista da reposta apresentada pelo Poder Executivo.

É o Relatório.

Dr. Luciano Rodrigues Teixeira

Vistos, relatados e discutidos o PROJETO em epígrafe, o vice-presidente manifestou-se favorável ao relatório e ao parecer contrário.

### RESULTADO: O PARECER CONTRÁRIO FOI APROVADO,

Aos 28 dias do mês de abril, do exercício de 2026, na Sala de Reuniões Dr. Euclides Nery Junior - Câmara Municipal de Pedreira.

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA  
PRESIDENTE

  
DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO  
VICE-PRESIDENTE